

EXTRACTO**DA****ATA N.º 80 DA ASSEMBLEIA-GERAL DA STCP, S.A.**

Aos 31 dias do mês de maio de 2019, às 11 horas e 30 minutos, reuniu na sua sede social, na Avenida Fernão de Magalhães, 1862 – 13.º, Porto, a Assembleia Geral da Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A., com o número de identificação de pessoa coletiva e de registo na 2.ª Conservatória do Registo Comercial do Porto 500246467, com o Capital Social de 288.034.780,00 euros.

Estiveram presentes a Senhora Dra. Ana Elisabete de Assunção Militão, como representante do Estado, titular da totalidade do Capital Social, nomeada por despacho conjunto do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e do Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Mobilidade, datado de 31 de maio de 2019, que fica arquivado, Engenheiro José António Ferreira de Barros, Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Dra. Maria Teresa Vasconcelos Abreu Flor de Moraes, Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Dr. Carlos Maria da Rocha Pinheiro Torres, Secretário da Mesa da Assembleia Geral, Dr. Paulo de Azevedo Pereira da Silva, Presidente Executivo do Conselho de Administração, os Vogais Executivos, Engenheiro Ângelo Augusto Santos Oliveira e Dra. Isabel Maria de Oliveira Botelho Moniz da Cruz Vilaça, os Vogais não Executivos Engenheira Paula Cristina David Vaz Ribeiro Ramos e Arquiteto Avelino José Pinto de Oliveira, o Prof. Doutor Pedro Romano Martinez, Presidente do Conselho Fiscal, e os Vogais do Conselho Fiscal, Dra. Ana Alexandra Filipe Freitas e Dr. Paulo Jorge Rodrigues Mateus, bem como o Senhor Dr. Gabriel Correia Alves, de RCA – Rosa, Correia & Associados, SROC, S.A..

.....
Iniciaram-se os trabalhos pela apreciação do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos – Relatório de Gestão e Contas Individuais e Consolidadas do exercício 2018 – documentos estes acompanhados das Certificações Legais das Contas e Relatórios de Auditorias e dos Relatórios Anuais do Conselho Fiscal.

.....
Terminada a intervenção do Senhor Presidente do Conselho Fiscal, foi dada a palavra à representante do Estado que, não pretendendo obter qualquer esclarecimento adicional sobre os documentos em apreciação, votou favoravelmente a proposta do Conselho de Administração, aprovando assim o relatório de gestão e as contas individuais e consolidadas relativas ao exercício 2018, atenta a ênfase expressa nas respetivas Certificações Legais de Contas, recomendando-se àquele órgão que diligencie no sentido de:

- I. Dar cumprimento ao disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de fevereiro;
- II. Dar cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, procedendo à publicação no sítio da Internet da empresa dos relatórios anuais sobre prevenção da corrupção respeitantes aos exercícios de 2017 e de 2018; e





- III. Dar cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, procedendo ao carregamento desta informação no formulário do SIRIEF para o efeito.

O Presidente do Conselho de Administração pediu, de novo, a palavra, para referir que, quanto ao cumprimento do tempo médio de pagamento, em dezembro do ano passado, foi feita uma exposição para o gabinete do Senhor Secretário Estado do Tesouro, Dr. Vítor Hugo Faria, com a explicação da dificuldade em cumprir este indicador na medida em que a grande maioria das faturas não estão vencidas nos trinta dias a contar da sua emissão mas tem um prazo de pagamento superior a 40 dias e que parte delas decorre do processo de investimento nos novos autocarros. O que significa que para cumprir o referido prazo a Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A., deveria pagar faturas antes da data de vencimento, não aproveitando o prazo de pagamento negociado e acordado com os fornecedores, o que seria particularmente significativo no caso do contrato de fornecimento de autocarros. Referiu, ainda, que, no final da presente Assembleia Geral, seria entregue à Senhora Representante do Acionista, uma cópia da mesma carta.

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral informou que se passaria à discussão do segundo ponto da Ordem de Trabalhos, ou seja, deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício 2018.

Usou da palavra a representante do capital social que declarou votar favoravelmente a proposta do Conselho de Administração, no sentido de que o resultado líquido negativo apurado no exercício de 2018, no montante de € 1.820.042,93 (um milhão, oitocentos e vinte mil, quarenta e dois euros e noventa e três cêntimos), seja integralmente transferido para a conta de Resultados Transitados.

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral informou que se passaria ao ponto três da Ordem de Trabalhos – Apreciar e deliberar sobre o Relatório das boas práticas do Governo Societário do exercício 2018 – tendo, relativamente a este ponto, a representante do acionista único votado favoravelmente a proposta apresentada pelo Conselho de Administração, no sentido de aprovar a versão do Relatório do Governo Societário de 2018 carregado no SIRIEF em 15-05-2019.

Está conforme o original

O Secretário da Mesa da Assembleia-Geral

(Carlos Maria Rocha Pinheiro Torres)